

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2019 CHAMAMENTO 01

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

### AGENTE DE DEFESA CIVIL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
400690	DAYANE MOREIRA CUNHA	366801181	1º

### ARTÍFICE – JARDINEIRO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
400131	WANDERLEY DE MELO E SILVA	15184701	1º
400023	TECIO FELIX TRINDADE DA SILVA	352304273	2º
400741	MIGUEL ARCANJO DE SOUZA NETO	555453534	3º



## **ARTÍFICE – PEDREIRO**

<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
400373	DOUGLAS FABIO DAS DORES	331521465	1º
400162	MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA	155881954	2º

## **ARTÍFICE – PINTOR**

<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
400620	DANILO CARLOS DA SILVA	496811964	1º
400309	RAFHAEL GERALDO VALLERIANO DE OLIVEIRA	38717491	2º

**Carapicuíba, 05 de fevereiro de 2020.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**“MARCOS NEVES”**  
**Prefeito Municipal**